

II.5.A Planos e Programas de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

➤ Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC:

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro foi criado a partir da edição da lei 7.661/88, com a finalidade de orientar a utilização racional dos recursos da zona costeira, em harmonia com a preservação ambiental, cultural e histórica. As diretrizes do PNGC são baseadas na Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, realizada em 1982.

O PNGC foi aprovado pela resolução 01/90 e atualizado pela resolução 05/97, editadas pela Comissão Interministerial de Recursos do Mar – CIRM, cuja atribuição é planejar e gerenciar, de forma integrada, descentralizada e participativa, as atividades socioeconômicas na zona costeira, buscando assegurar a integração das ações federais, estaduais e municipais relativas à consecução da Política Nacional para Recursos do Mar (PNRM).

➤ Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM:

A Política Nacional para os Recursos do Mar tem por finalidade fixar as medidas essenciais à promoção da integração do Mar Territorial e da Plataforma Continental ao Espaço Brasileiro. Além disto, visa à exploração racional dos oceanos, garantindo os recursos vivos, minerais e energéticos que apresentem interesse para a segurança nacional e para o desenvolvimento econômico e social do país.

A proposição de medidas destinadas à consecução dos objetivos da PNRM compete à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), coordenada pelo Comandante da Marinha e composta por integrantes de diversos ministérios, conforme prevê o artigo 3º e incisos do decreto 3.939/01.

➤ Plano Setorial para os Recursos do Mar – PSRM:

O Plano Setorial para os Recursos do Mar, previsto na PNRM, tem como objetivo o conhecimento e a avaliação da potencialidade dos recursos vivos e não-vivos das áreas marinhas, sob jurisdição nacional, para a gestão e o uso sustentável desses recursos.

O atual PSRM, 6ª edição, com vigência de 2004 a 2007, foi aprovado pelo decreto 5.382/05. As definições contidas no VI PSRM fundamentam-se nas normas do Direito Internacional e nas normas previstas no ordenamento jurídico pátrio.

➤ Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira – LEPLAC:

O objetivo do LEPLAC é estabelecer o limite exterior da Plataforma Continental Brasileira, buscando determinar a área oceânica além das 200 milhas marítimas. Isto, porque a extensão da Plataforma Continental pode extrapolar o limite de 200 milhas náuticas, previstos para a delimitação da Zona Exclusiva Econômica, sendo, todavia, limitada a 350 milhas náuticas.

O LEPLAC é coordenado por: SECIRM, Petrobras, DNPM/MME, CPRM, Programa de Geologia e Geofísica Marinha (PPGM) e Comunidade Científica.

➤ Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira – REMPLAC:

O REMPLAC, criado pela resolução CIRM 04/97, surge como decorrência dos resultados obtidos pelo LEPLAC. Seu objetivo é realizar um levantamento geológico-geofísico, detalhar sítios de interesse geoeconômico e efetuar a análise e a avaliação dos depósitos minerais da Plataforma Continental.

➤ Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC:

Instituído pela lei 9.985, de 18/07/2000, o SNUC promove a consolidação da legislação federal sobre a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação da Natureza, em todo território nacional.

Os objetivos do SNUC estão expressos no artigo 4º e incisos da lei 9.985/00, podendo se destacar: o dever de promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais, de recuperar os ecossistemas degradados, de valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica, entre outros.

➤ Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO:

O PRONABIO tem como objetivo inventariar, caracterizar e monitorar a diversidade biológica, estimar seu valor econômico, além da conservação e utilização sustentável dos recursos bióticos.

Segundo o decreto 4.703/03, o PRONABIO é coordenado pelo Conselho Nacional de Biodiversidade, que será composto por representantes do MMA, Entidades Estaduais de Defesa Ambiental, movimentos étnicos e ONGs ambientalistas.

➤ Programa Piloto GOOS/Brasil:

O Programa Piloto GOOS/Brasil é o resultado da cooperação entre a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

O objetivo do GOOS/Brasil é implementar, sistematizar e tornar operacional a coleta, a análise e a transmissão de dados em toda a área oceânica em relação a qual o Brasil exerce direitos de soberania e jurisdição. Para tanto, as atividades estão divididas em cinco frentes, a saber:

- avaliação, previsão e monitoramento do clima;
- avaliação e monitoramento dos recursos vivos marinhos;
- monitoramento e gerenciamento de zonas costeiras;
- avaliação e previsão da saúde dos oceanos; e
- serviços meteorológicos marinhos e operacionais em oceanografia.

A coordenação deste Programa cabe à Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, sendo, ainda, integrada por membros representantes dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, da Secretaria da CIRM e da comunidade científica.

➤ Programa de Mentalidade Marítima – PMM:

O programa visa estimular o desenvolvimento de uma mentalidade marítima na população brasileira, voltando-se para um maior conhecimento do mar e de seus recursos, da sua importância para o país, da responsabilidade de sua exploração racional e sustentável e da consciência da necessidade de preservá-lo.

Este programa foi aprovado pela CIRM e sua implementação compete à Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar.

➤ Programa de Controle de Navios pelo Estado do Porto:

O objetivo deste programa é estabelecer um sistema de inspeções de navios estrangeiros em águas brasileiras, visando salvaguardar a vida humana no mar e proteger o meio ambiente marinho, principalmente evitando derramamento ou descarga de óleo. Este sistema já se encontra implantado nos portos do Rio de Janeiro, Santos, Vitória e São Luís. É gerenciado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), da Marinha do Brasil.

➤ Programa Piloto em Ciências do Mar:

O Programa objetiva realizar pesquisas em ciências marinhas, financiar a investigação científica nacional no âmbito da Comissão Oceanográfica Internacional (COI/UNESCO) e de cooperações bi ou multilaterais e promover a interação entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e outras instituições ativas na área de ciências marinhas, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e utilização das potencialidades da zona marítima brasileira.

Esse programa é constituído pelo Comitê de Ciências do Mar, que é integrante da Secretaria de Desenvolvimento Científico (SEDEC-MCT).

➤ Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – REVIZEE:

O programa cataloga os recursos vivos existentes na Zona Econômica Exclusiva Brasileira e as suas respectivas características ambientais, determinando a biomassa e estabelecendo os potenciais sustentáveis de captura.

O programa é coordenado pelo Ministério do Meio-Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através da Secretaria de Coordenação de Assuntos de Meio Ambiente (SMA) / Departamento de Gestão Ambiental (DEGAM).

O REVIZEE é produto do compromisso assumido pelo Brasil, ao ratificar, em 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de incorporar os seus conceitos à nossa legislação interna, através da Constituição de 1998 e da lei nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993.

➤ Centro de Estudos de Aves Marinhas – CEMAVE:

Por iniciativa do IBAMA, foi inaugurado, no final da década de 70, o Centro de Estudos de Aves Marinhas (CEMAVE), com objetivo de estudar e propor estratégias de preservação para estes animais. Atualmente, o Centro desenvolve atividades de anilhamento e observação de aves migratórias.

Além da atuação nacional, o CEMAVE realiza atividades internacionais.

➤ Plano de Ação para os Mamíferos Aquáticos do Brasil

Desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Especial de Mamíferos Aquáticos (GTEMA), criado pelo IBAMA (Portaria nº 2.097 de 20/12/94), o plano visa à pesquisa, com definição de projetos e ações prioritárias e o estabelecimento de medidas de conservação dos mamíferos aquáticos que ocorrem no Brasil, incluindo os cetáceos, pinípedes, sirênios e mustelídeos. A primeira versão do plano foi emitida no ano 2000.

➤ Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais – CNPT:

O objetivo do CNPT é organizar e apoiar populações tradicionais, criar reservas extrativistas, implementar reservas já criadas e apoiar os seringueiros da Amazônia. Dentro deste contexto, apóia, também, a atividade de pesca artesanal.

Para que o CNPT atinja seus objetivos, foi estruturado de forma a viabilizar a co-gestão entre representantes das populações tradicionais, Organizações Não Governamentais e órgãos dos governos federal e estadual.

➤ Programa de Desenvolvimento Turístico – PRODETUR:

O PRODETUR foi concebido pelo governo federal e fundado parcialmente pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). Tem como objetivo o fortalecimento de determinadas regiões, envolvendo uma ação coordenada entre organizações federais, estaduais e municipais e encorajando o desenvolvimento socioeconômico da região, considerando a preservação e a restauração do meio ambiente.

Âmbito Estadual

Estado do Rio de Janeiro

➤ Programa de Despoluição da Baía de Guanabara

O Programa de Despoluição da Baía de Guanabara consiste no maior conjunto de obras de saneamento básico realizadas nos últimos 20 anos, no Estado do Rio de Janeiro. Seu objetivo é reduzir a poluição da baía, o que não se limita a limpar diretamente o corpo d'água e sim solucionar o conjunto de problemas ambientais da bacia, que determinam seu estado atual de degradação.

O programa compreende, também, outras vertentes: racionalização do abastecimento de água; melhoramento do sistema de esgotamento sanitário; melhoria na coleta de lixo; controle de inundações; mapeamento digital da região e diversos projetos ambientais.

O Programa de Despoluição da Baía de Guanabara tem como fonte financiadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a *Overseas Economic Fund (OECE)*.

➤ Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR)

O Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), iniciado em 1995 e inserido no plano governamental “Brasil em Ação”, tem como principal objetivo permitir a expansão da atividade turística, de forma planejada e sistêmica, a partir da definição de macroestratégias de atuação, previamente definidas, com o claro sentido de integrar a mão-de-obra local nesse processo de desenvolvimento.

No Estado do Rio de Janeiro, o programa recebe o nome de Porta do Brasil e está dividido em quatro áreas: Rio de Janeiro (Pólo Âncora), englobando os atrativos das regiões metropolitana e serrana e o Vale do Paraíba; Costa

Verde, que inclui Parati, Angra dos Reis e Ilha Grande; Costa do Sol, composto por Maricá, Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro d'Aldeia, Arraial do Cabo, Cabo Frio e Armação dos Búzios; e Costa Doce, incluindo São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Macaé, Casimiro de Abreu, Barra de São João e Rio das Ostras.

➤ Comitê de Defesa do Litoral do Estado do Rio de Janeiro (CODEL)

O CODEL foi criado pelo decreto nº 11.376/88, a partir da lei 1.204, de 07 de outubro de 1987, atendendo às indicações contidas no II Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, aprovado pela Resolução CIRM 05/97.

Sua função primordial consiste na elaboração de propostas de macrozoneamento do litoral do Estado, elaboração e implantação do Plano de Controle da Poluição Acidental e na aprovação de programas, planos e projetos a serem executados na zona costeira.

O CODEL possui atribuições de planejamento e licenciamento de atividades que interfiram na zona costeira.